

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5759/2023

Cria diretrizes para implantação do sistema de georreferenciamento das estradas rurais (gps caipira) e emplacements das propriedades rurais do Município de Três Corações.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam, por esta lei, criadas as diretrizes para implantação do sistema de "Georreferenciamento das Estradas Rurais e Emplacamento das Propriedades Rurais" no Município de Três Corações, o chamado "GPS Caipira".

Parágrafo único. O sistema de "Georreferenciamento das Estradas Rurais e Emplacamento das Propriedades Rurais" será implantado e realizado em parceria com as Polícias Civil, Militar, Unidade de Saúde e demais entidades representativas.

Art. 2º O sistema de "Georreferenciamento das Estradas Rurais e Emplacamento das Propriedades Rurais" tem como objetivos:

I - mapear, demarcar, levantar coordenadas e georreferenciar as vias, estradas e pontes localizadas na área rural do Município, visando facilitar o deslocamento por elas;

II - levantar e catalogar dados que permitam a identificação de todas as comunidades e propriedades rurais do Município, visando facilitar sua identificação e cadastramento;

III - produzir um sistema cadastral atualizado, compatível com as novas demandas da zona rural;

IV - prover ações visando melhorar a segurança da área rural como um todo.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios e parcerias, sem qualquer ônus para o Município, visando à implementação do sistema aqui instituído.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Corações, 04 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA DE LACERDA
Presidente